

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2013

Processo 13/2013 FAUF

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, situada na Praça Frei Orlando, 170, *Campus* Santo Antônio, na cidade de São João del-Rei – MG – CEP 36307-352, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 003, de 13 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, para aquisição de **Equipamentos de Laboratório** para atender ao Convênio TCT 17.049/11 “Diagnóstico de Microbacias para Sustentabilidade”, conforme descritos neste Edital, seus Anexos e condições que se enunciam.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, com as alterações impostas pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de **Equipamentos de Laboratório para atender ao Convênio TCT 17.049/11 “Diagnóstico de Microbacias para Sustentabilidade”**, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no **Anexo I** deste Edital, que poderá ser extraído nos sítios: <http://www.ufsj.edu.br/fauf> ou <http://www.comprasnet.gov.br>

1.2 – As despesas do referido certame serão cobertas com recursos oriundos do Convênio TCT 17.049/11 “Diagnóstico de Microbacias para Sustentabilidade”.

2 – DA ABERTURA

2.1 – A Abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

DATA PARA ENTRADA DA PROPOSTA DO ITEM NO COMPRASNET: a partir da data da liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances, conforme subitem 7.1.

DATA E HORÁRIO DE LANCES: - dia 22/11/2013, às 10:00 horas

LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

3 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, cadastrados e com documentação obrigatória válida no Sistema Unificado de Cadastro de

Fornecedores – SICAF e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico que sua empresa conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação. Deverá, ainda, enviar eletronicamente as declarações de inexistência de fato superveniente e de que a empresa não emprega menor, bem como declarar a classificação de sua empresa para fazer jus aos benefícios destinados às ME/EPPs/Cooperativas.

3.2.1 - Declarações falsas sujeitarão a licitante às multas previstas neste Edital.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço comprasfauf@ufs.edu.br

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar, na forma eletrônica, os termos do presente Edital até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32)3379-2575, ou através do endereço eletrônico comprasfauf@ufs.edu.br

4.2.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3 - Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no <http://www.comprasnet.gov.br>

4.4 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento dos prazos legais.

4.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>. (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.2 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FAUF, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art.3º do Decreto n.º 5.450/05).

Observações:

- a) a participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de quaisquer itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar sua proposta, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.
- b) A especificação do item do Anexo I deste Edital em nenhum momento será substituída pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>. Em caso de divergência nas especificações do item, prevalecerão as do Anexo I deste Edital.
- c) Será obrigatório o preenchimento da descrição com informações e características completas sobre o material a ser adquirido no campo: “Descrição detalhada do objeto ofertado” onde se tinha “Descrição Complementar” no site <http://www.comprasnet.gov.br>, sob pena de desclassificação. Não serão aceitas as propostas que somente descrevem no referido Campo: “CONFORME O EDITAL”.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

6.1 - Até a data estipulada para entrada das propostas no sítio www.comprasnet.gov.br (Acesso livre/Pregões/Agendados), cada licitante credenciado efetuará o lançamento do item, por meio eletrônico, em campo específico, preenchendo todos os campos disponíveis no sistema.

6.1.1 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, conforme preceitua o art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/05.

6.2 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeira e firme sua proposta e subseqüentes lances, se for o caso, (artigo 13, inciso III, Decreto 5.450/05), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (artigo 13, inciso IV, Decreto 5.450/05).

6.3 – O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertados relativos e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas.

6.4 - Após o término da etapa dos lances, **a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar, pelo e-mail comprasfauf@ufs.br, quando solicitado via chat pelo pregoeiro, a proposta datilografada ou digitada**, acompanhada(s) de catálogos do(s) equipamento(s) e materiais quando solicitados, em até 02 (duas) horas, sem alternativas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada pelo representante legal. Deverá conter o número do item, a validade mínima de 60 dias da proposta, atender aos padrões de especificação e guardar perfeita caracterização com o objeto licitado, em conformidade com a descrição contida no **Anexo I**. Deverá, ainda, conter o valor total, em conformidade com os lances ofertados, bem como a marca dos produtos ofertados. Os originais deverão ser enviados via correio, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para a Equipe de Pregão da FAUF, localizado na Praça Frei Orlando, 170 - Centro, “Campus” Santo Antônio – Cep: 36.307-352 - São João Del-Rei – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013**
- **PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.4.1 - Deverá consignar expressamente o valor total do item, estando incluídas todas as despesas, encargos sociais, insumos e demais custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto deste Pregão Eletrônico. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

- 6.4.2 - Deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- 6.4.3 - O prazo de entrega do objeto licitado será **de até 15 (quinze)** dias úteis, após recebimento da ordem de compra.
- 6.4.4 – O faturamento será feito em nome da FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – FAUF, CNPJ: 05.418.239/0001-08, Praça Frei Orlando, 170 - Centro, “Campus” Santo Antônio – Cep: 36.307-352 - São João Del-Rei – MG, e constar no campo observações a referência **Convênio TCT 17.049/11**.
- 6.4.5 - O local de entrega será Fundação Hidroex Av. Prof. Márcio Palmério, nº. 1000 – Bairro Universitário, Frutal – MG CEP: 38200-000 aos cuidados de Tânia Aparecida Silva Brito sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.
- 6.4.6 - Deverá conter o prazo de pagamento de até 15 dias úteis após a entrega do objeto na forma do item 16 e estar em conformidade com as condições do edital e **Anexo I** e conter: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento, e-mail. Deverá conter a marca do material e/ou equipamento ofertado.
- 6.4.7 – O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados, para efeito de pagamento, valores cujo preço contenha mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01.

7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 - No dia **22/11/2013, às 10:00 h**, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas e classificadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I, deste Edital.
- 7.2 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente.
- 7.3 - Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.
- 7.4 - Será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados e com as disponibilidades orçamentárias da FAUF.
- 7.5 - Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao último registrado no sistema.
- 7.5.1 - Caso o licitante não tenha interesse em baixar o seu lance, em relação ao primeiro colocado, este poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, sendo registrado pelo Sistema, conforme determina o § 3º do art. 24 do Decreto nº 5.450/2005.
- 7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo Sistema.

- 7.7 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do detentor do lance.
- 7.8 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.9 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.10 - A etapa da sessão pública de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 7.10.1 - Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 7.11 - O sistema aponta a licitante de melhor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.12 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 – As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **Menor Preço por item**, dentro das especificações solicitadas. Não serão aceitos itens com valores unitários maiores do que nossos valores estimados.
- 8.2 – Analisada a aceitabilidade do preço obtido em relação ao valor de referência, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.
- 8.3 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro, que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico.
- 8.4 – Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, inclusive com relação a apresentação do solicitado no ANEXO I e/ou à aceitabilidade da amostra, quando solicitada, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.4.1 – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.5 - Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à cobrança de multas conforme consta neste Edital.
- 8.6 – Após a fase de lances e da negociação, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da LC nº. 123/2006.

- 8.6.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores às propostas mais bem classificadas.
- 8.6.2 – Para efeito do disposto no item 8.6.1 deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.6.2.2 – A convocação será realizada através do sistema eletrônico, após o encerramento da fase de lances;
- 8.6.2.3 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma no subitem 8.6.2.1, serão convocadas as remanescente que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.6.2.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.6.1, o sistema apontará aquelas que poderão apresentar outras ofertas.
- 8.6.3 – O disposto no subitem 8.6 deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.7 – Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 8.6.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9 – DA HABILITAÇÃO

- 9.1 – Será habilitada a licitante que estiver cadastrada no SICAF e estando com alguma (s) da (s) certidão (ões) vencida (s) será comunicada para enviá-la (s) imediatamente, via fax, sendo os originais ou cópias autenticadas enviadas juntamente com a proposta de preços, subitem 6.4.
- 9.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar quando do envio da Nota Fiscal a comprovação da sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
- 9.4 – A não entrega da declaração exigida no subitem 9.5 deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 9.5 – Não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social (artigo 3º do Decreto n.º 6.204/2007).

9.6 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 9.6 – O licitante deverá apresentar:**

9.6.1 - Atestado de Capacidade Técnica fornecido por empresa do setor público ou privado comprovando o fornecimento de equipamentos similares ao modelo proposto;

9.6.2 - Documentos oficiais do(s) fabricante(s) com especificações técnicas de todos os itens integrantes da proposta, comprovando todas as características técnicas e funcionalidades exigidas no ANEXO I;

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Existindo intenção de interpor recurso, os interessados deverão manifestar sua intenção, na sessão pública, após a habilitação do item, e encaminhar a intenção de recurso, no âmbito eletrônico, conforme estabelece o Art. 26 do Decreto nº 5.450/2005.

10.1.1 – O prazo mínimo para o registro de intenção de recursos será de, no mínimo, 20 (vinte) minutos após a conclusão do procedimento de habilitação.

10.2 - Sendo aceita a Intenção de Recurso pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para interposição de Recurso, exclusivamente no âmbito eletrônico, o qual estará disponibilizado a todos os participantes.

10.2.1 – Caso a razão do recurso for registrada no primeiro ou segundo dias, fica o pregoeiro autorizado a antecipar o prazo da contra-razão.

10.3 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões, exclusivamente no âmbito eletrônico em até 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.

10.4 - É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

10.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

10.6 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.7 - A interposição de recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo apenas em relação ao item ao qual o mesmo se refira.

10.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 10.1., importará na decadência desse direito, ficando o (a) Pregoeiro (a) autorizado (a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.9 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vistos franqueados aos interessados junto a Equipe de Pregão da FAUF, em São João del-Rei, situada no Campus Santo Antônio, Praça Frei Orlando, 170 - Centro – CEP: 36.307-352 - São João Del-Rei – MG, telefone (32) 3379-2575.

10.10 - Não serão apreciadas as contra-razões e recursos intempestivamente apresentadas.

10.11 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, pela autoridade competente, após o devido julgamento.
- 11.2 – O interessado na aquisição poderá pedir vistoria técnica nos materiais e/ou equipamentos ofertados, para verificação das especificações e deverá elaborar parecer informando sobre a aceitação dos mesmos.
- 11.3 – Verificado que o proponente vencedor do certame é microempresa ou empresa de pequeno porte, será verificada sua regularidade fiscal;
- 11.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao vencedor o prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 11.4.1 – O termo inicial para o cômputo do prazo referido no subitem 11.4 corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.
- 11.4.2 – O prazo referido no subitem 11.4 poderá ser prorrogado por igual período.
- 11.4.3 – A prorrogação a que se refere o subitem anterior será sempre concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, devidamente justificado.
- 11.5 – A não regularização da documentação referente à regularidade fiscal no prazo previsto no subitem anterior implicará em decadência do direito à contratação e facultará à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 - Incumbe à Contratante:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do material e/ou equipamento;

II – efetuar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado neste Edital;

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

12.2 - Incumbe à Contratada:

I - entregar o material e/ou equipamento, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante no **ANEXO I** do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido por esta Administração;

II – entregar os materiais e/ou equipamentos objetos da presente licitação com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses.

III – substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

IV – substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de validade;

V – corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

13 - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, e também ao disposto neste Edital.

13.2 - A simples assinatura em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas o recebimento provisório.

13.3 - O recebimento provisório ocorrerá na ocasião da entrega do produto no local indicado no subitem 6.4 deste Edital.

13.4 - O recebimento definitivo dos bens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e seus Anexos, e com a marca/modelo indicados na proposta do licitante.

13.5 - Será feita verificação física da integridade dos equipamentos e materiais e de seu prazo de garantia.

13.6 - Caso satisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto no verso da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada.

13.7 - Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão desconformidades com as especificações, prazo de validade insuficiente ou desaprovação no ensaio de recebimento. Nesta hipótese, o item do objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da intimação, quando se realizarão novamente as verificações mencionadas do subitem 13.5.

13.8 - Caso a substituição não ocorra em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da notificação, ou caso o(s) novo(s) equipamento(s) e materiais também seja(m) rejeitado(s), estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das multas previstas neste Edital.

13.9 - Os custos da substituição dos equipamentos e/ou materiais rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada.

13.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento e material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

14 – DA APLICAÇÃO DE MULTA

14.1 - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a FAUF poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir e demais legislações aplicáveis à espécie;

14.1.1 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.1.2 - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

14.2 - O percentual de multa previsto no item 14.3 incidirá sobre o valor atualizado do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

14.2.1 – O valor da multa será cobrado da licitante ou descontado de crédito que eventualmente tenha a receber.

14.2.2 – Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de cobrança pelos meios legais.

15 - DO CONTRATO

15.1 - O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Pregão, será substituído por Ordem de Compra, conforme previsto no art. 62 caput da Lei 8.666/93.

15.2 - Aplica-se à Ordem de Compra a que se refere o subitem anterior o disposto no art. 55 da Lei n.º 8.666/93, conforme determinações contidas no art. 62, §2º, e artigo 65 §1º, do mesmo Estatuto.

15.3 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo funcionário responsável pelo recebimento na **Fundação Hidroex**, condicionado à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber.

16.1.1. Caso o equipamento e/ou material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal ou Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, ou do documento fiscal, a depender do evento

16.2 - De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar serão retidas a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a

título de antecipação, exceto para os optantes pelo **SIMPLES** que deverão apresentar **Declaração** contida no **Anexo V** que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega das mercadorias/equipamentos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 17.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 17.2.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 17.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 17.4 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 17.5 - O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão Eletrônico.
- 17.6 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.
- 17.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na FAUF, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 17.8 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.9 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e, também, fundamentado.
- 17.10 - Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, opção Licitações.

18 – DO FORO

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João del Rei, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.



São João del Rei, 10 de setembro de 2013.

Mirella de Barros Dilácio
Pregoeira
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

(Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar e-mail comprasfauf@ufs.edu.br, este anexo devidamente preenchido, bem como o catálogo para os itens solicitados)

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone:						
Fax:						
E-mail:						
Nome para contato:						
Dados bancários						
Banco:						
Agência:						
Conta Corrente:						
Outras informações						
Validade da Proposta:						
Prazo de garantia:						
Prazo de validade:						
Prazo de entrega:		Até 15 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, sendo que as despesas com frete, carga e descarga correrão por conta da empresa vencedora.				
Local e horário de entrega:		Fundação Hidroex Av. Prof. Márcio Palmério, nº. 1000 – Bairro Universitário Frutal – MG CEP: 38200-000 A/C. Tânia Aparecida Silva / Sofia Luiza Brito no horário de 8h30min às 11h 30min e de 14h às 17h30min.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	CATÁ-LOGO	MARCA	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA HERMÉTICA TÉRMICA Descrição Complementar: CARACTERÍSTICAS GERAIS: <ul style="list-style-type: none"> · Alça confortável para facilitar o transporte. · Possui tampa articulada. · Construída com matéria prima ecologicamente correta, “Thermozone™ insulation”. · Comporta aprox. 36 latas (350 ml). · Capacidade: 26,6 litros. · Dimensões (L x P x A): 50 x 30 x 34 cm. 	3	SIM			
2	AGITADOR DE FLUXO ORBITAL PARA ERLNMEYERS Descrição Complementar: Agitação de Erlenmeyers, aeração e homogeneização de amostras grandes Pode ser utilizado com 3 tipos de plataformas: plataforma universal para acomodar diversos tipos de frascos, plataforma com superfície de borracha antiderrapante 40x50cm, ou plataforma pré-perfurada para clamps para uso com frascos	1	SIM			

	<p>Velocidade de agitação e tempo selecionados e controlados digitalmente por um único seletor</p> <p>Estrutura reforçada, possibilita o uso em salas frias ou em incubadores- temperatura de trabalho entre 4°C e 70°C</p> <p>Velocidade de 3 a 60 rpm, continuamente ajustável</p> <p>Timer ajustável de 20 a 120 minutos ou no modo contínuo</p> <p>Órbita circular de 19mm</p> <p>Capacidade máxima de 5kg</p> <p>Bivolt</p>					
3	<p>AUTOCLAVE</p> <p>Descrição Complementar: -A parte superior da câmara da autoclave é de apenas 641 milímetros do chão.</p> <p>-Este design de baixo perfil torna muito fácil para carregar as cestas de esterilização.</p> <p>-Swing-Top Porta</p> <p>-A porta abre-se para cima, de modo não é necessário um espaço aberto deslizante.</p> <p>-Isso faz com que a câmara de largura de 37 centímetros de fácil acesso, e um design de baixo perfil também é possível.</p> <p>-Os MLS-3780 oferece uma capacidade de 75 litros.</p> <p>-Grande Câmara Diâmetro</p> <p>-A polegada de diâmetro de largura x 26 polegadas câmara 13 longa oferece ampla capacidade.</p> <p>-Até quatro frascos de 1000ml vai caber facilmente em uma cesta de esterilização.</p> <p>-Além disso, dois racks contendo 50 tubos de ensaio pode caber em uma cesta.</p> <p>-Microprocessador Controle de Temperatura</p> <p>-A esterilização a temperatura é controlada por microprocessador para dentro 2 C/-0C da temperatura nominal na gama de 105C a 135C.</p> <p>-Duplo Estrutura de bloqueio</p> <p>-Para garantir a segurança de funcionamento deste de alta temperatura, de autoclave de alta pressão, a câmara e a alavanca de abertura / fechamento são controlados por um sistema de duplo bloqueio dependente de sensores de temperatura e pressão. Desta forma, é impossível abrir a autoclave, até que os níveis de temperatura e pressão são seguros.</p> <p>-Air Control Ventilação</p> <p>-A temperatura liberação válvula de escape pode ser configurado para permitir a liberação automática após o ciclo de esterilização foi concluída. A faixa de ajuste é de 0 C a 25 ° C acima do ponto de ebulição para atender os itens a serem esterilizados (patente pendente).</p>	1	SIM			

	<p>-Design Ergonômico</p> <p>-O painel de controle é montado em cima assim é mais fácil de ver e usar.</p> <p>-Um clip-on mangueira de drenagem e um tanque de ar de exaustão simplifica enchimento e esvaziamento.</p> <p>-O sistema de alavanca de bloqueio oferece segurança adicional.</p> <p>-Funções programadas</p> <p>-Pré-jogos estão programados para a esterilização, preparação e manutenção de meios de cultura. Quatro cursos com três variações oferecer um total de 12 programas</p>					
4	<p>BALANÇA ANALÍTICA</p> <p>Descrição Complementar: -Capacidade: 210 g</p> <p>-Resolução: 0,0001 g (0.1mg)</p> <p>-Modos de Aplicação: Pesagem, Contagem de Peças, Percentual</p> <p>-Unidades de Pesagem: mq, g, ct, oz, dwt, tical, tola, mommes, baht, grao, mesghal, Newton, ozt, teals</p> <p>-Repetibilidade (desvio padrão): 0,0001 g (0,1mg)</p> <p>-Linearidade: 0,0003 g (0,3mg)</p> <p>-Tempo de Tara: 1 segundo</p> <p>-Tempo de Estabilização: 3 segundos</p> <p>-Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C com umidade relativa de 10% a 80%, sem condensação</p> <p>-Condições Operacionais: de 10°C a 40°C com umidade relativa de 10% a 80%, sem condensação até 4000m acima do nível do mar</p> <p>-Peso de Calibração: 100, 200g</p> <p>-Calibração: Automática Interna</p> <p>-Tamanho da plataforma (mm): 9 cm (diâmetro)</p> <p>-Capela: 18,5 cm de altura interna</p> <p>-Dimensões da balança (mm): L=196 x P=320 x A=287</p> <p>-Dimensões da caixa (mm): L=495 x P=522 x A=395</p> <p>-Peso Bruto: 4,5 kg</p>	1	SIM			
5	<p>BANHO MARIA</p> <p>Descrição Complementar: -Faixa de Temperatura: 7°C acima da temp. ambiente até 110°C</p> <p>-Resolução: Incrementos de 2°C</p> <p>-Estabilidade da Temperatura: ± 2°C</p> <p>-Controle de temperatura: por termostato hidráulico</p> <p>-Cuba: em aço inoxidável AISI 304 polido</p> <p>-Resistência: Tubular, blindada em aço inoxidável -</p> <p>Alimentação: 127 ou 220V, 60/50Hz</p> <p>-Opcional: Tampa com bocas e anéis redutores.</p> <p>-Potência da Resistência: 500W</p> <p>-Capacidade: 6 litros</p> <p>- Dimensões da Cuba (LPA): 320 x 170 x 120mm -</p>	1	SIM			

	Dimensões Externas LCA: 420 x 210 x 200mm -Peso: 7 kg					
6	<p>CHAPA AQUECEDORA Descrição Complementar: -Construída em aço revestido com epóxi eletrostático; - Formato retangular para se conseguir maior área de aquecimento; - Plataforma em chapa de alumínio de 6 mm; -Resistência blindada encaixada em bloco de alumínio; - Controle da temperatura através de termostato hidráulico com capilar de aço inox; - Faixa de trabalho entre 20°C acima da temperatura ambiente até 320°C na plataforma; Bivolt -Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; -Plataforma (cm) 30x40 -Dim. Externas (CxLxA) cm 38x40x15</p>	1	SIM			
7	<p>ESPECTROFOTOMETRO UV-VIS Descrição Complementar: Sistema Óptico (monocromador): Feixe Simples (Single Beam), Rede de Difração (Grating) 1200 linhas/mm -Resolução do Comprimento de Onda: 0,1 nm -Precisão do comprimento de onda: ±0.5nm -Repetibilidade do Comprimento de Onda: 0.3nm -Precisão Fotométrica: ±0.3% T -Repetibilidade Fotométrica: ±0.2% T -Faixa Fotométrica: -0.3-3A, 0-200% T -Estabilidade (ruído Fotométrico do Fotodetector): ±0.001A/h (0 ABS) @ 500nm -Display: Processamento com leitura digital. Mostrador LCD Gráfico (128X64 dots) -Teclado: Tipo Membrana com 15 teclas -Compartimento de Amostra: Para cubetas de 1 a 100mm. (Carrinho Porta Cubetas Padrão: 3 posições de 10mm) -Saídas (Interfaces): Saída USB, adaptador RS232-C e Paralela (Centronics) -Alimentação: AC 110 e/ou 220V 50/60Hz (comutação automática) -Dimensões (LPA): 470 x 370 x 180mm -Peso: 15 Kg -Comprimento de Onda e resolução: 190-1100nm -Banda de Passagem (Largura): 2 nm desvio Fotométrico: 0.05%T 0,003ABS @ 220nm,340nm -Fonte de Luz (Lâmpadas): Tungstênio/Halogênio &</p>	1	SIM			

	<p>Deutério</p> <p>-Cubetas que acompanham: 1 par de cubeta 10mm em quartzo, 2 pares de cubetas em vidro.</p>					
8	<p>ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM</p> <p>Descrição Complementar: -Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Porta com fecho a direita e abertura para a esquerda, permitindo fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara; • Vedação da porta com perfil de silicone; • Trinco de pressão para oferecer um bom fechamento da porta; • Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja; • Controlador eletrônico microcontrolado de temperatura, indicação digital da temperatura programável com as funções de set point auto sintonia e Pid com duplo display; • Temperatura mínima de 15°C acima da temperatura ambiente; • Homogeneidade na câmara: $\pm 5^{\circ}\text{C}$ em um ponto; • Precisão do sensor tipo J, conforme norma ASTM E230; • As estufas com capacidade de 18L a 150L acompanham cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136. • Certificado de calibração do controlador e sensor, com selo RBC (Rede Brasileira de Calibração). 	1	SIM			
9	<p>ESTUFA GERMINADORA</p> <p>Descrição Complementar: -Gabinete externo construído em plástico resistente;</p> <p>&131;- Guarnição em todo o perímetro, garantindo perfeita vedação;</p> <p>&131;- Porta externa em acrílico com fecho e abertura para cima, permitindo a fácil visualização, bem como a colocação e retirada dos materiais no interior da câmara;</p> <p>- Com agitador orbital acoplado (20 a 300rpm); temporizador entre 0 e 99 minutos ou contínuo.</p> <p>&131;- Câmara de pré-aquecimento e circulação forçada de ar, permitindo maior homogeneização;</p> <p>&131; Controlador eletrônico micro controlado de temperatura, com duplo display, sendo um para programação e outro para indicação da temperatura programável, com as funções de: set point, auto sintonia e PID, na faixa de 5°C acima da ambiente à 50°C e timer de 1~9999min; resolução de 0,1°C e relé de estado sólido;</p> <p>- Tacômetro/ controle de rotação com indicação digital;</p>	1	SIM			

	<p>&131; -Resistências tubulares, blindadas e aletadas; &131; -Plataforma universal em aço inox, de 350X350 mm, que permite diversas possibilidades de fixação de tubos, funis de separação, erlenmeyers, etc; &131;- Peso máximo na plataforma até 10 Kg; &131;- Velocidade (golpes por minuto) entre 40~300 gpm; &131;- Deslocamento orbital +/- 20 mm; &131;- Homogeneidade do sistema : ± 1°C; &131;- Cabo de força com dupla isolamento e plug de três pinos, duas fases e um terra; - Capacidade 71 litros; -Bivolt. -Uniformidade térmica 37°C +- 0,2°C</p>					
10	<p>MICROSCOPIO Descrição Complementar: Objetivas planacromática de 5x, 10x, 20x, 40x e 100x com iluminação de hal 50, revolver para 06 objetivas h m27dividida em duas partes: parte inferior para luz transmitida com iluminação hal 50, trilho tipo de rabo andorinha para suporte de platina; distancia de trabalho de 24mm; limitador de movimento z, cabos elétricos, fonte de luz 12v dc 50w, estabilizada 100...240v ac/50...60hz/ 110va. carrocel de filtros de 32mm com 06 posições, abertura para montagem para duas posições de filtros de 14x40mm. parte superior iluminação transmitida; trilho tipo rabo de andorinha para carrocel de refletores. filtro de conversão para ajuste e melhora no contraste de nitidez da observação visual (d=32x1.5mm). filtro de interferencia verde d=32mmx4. lâmpada refletora de halogenio 127v 50 w gu5.3. fototubo binocular 30°/23 (100:0/0:100). imagem invertida. suporte para platina d/a - ajuste vertical. suporte de condensador com ajustes verticais dos sois lados. platina mecanica 75x50 r com superficie anodizada. suporte porta objeto do lado esquerdo. jogo de capa protetora. objetiva planacromática 5x/0.12, objetiva planacromática 10x/0.25 ph1, objetiva planacromática 20x/0.45 ph2, objetiva planacromática 40x/0.65 ph2, objetiva planacromática 100x/1.25 ph3 com imersão à óleo. inclui óleo de imersão 518n, frasco com 20ml (wd=0.15mm).condensador 0.9/1.25 h. disco modular h, d 0.65 ph 1,2,3 para condensador 0.9/1.25. lente auxiliar para ajuste do contraste de fase, d=30. ocular pl 10x/23 br focalizável concha para ocular. Similar à marca Leica</p>	1	SIM			

11	<p>MICROSCOPIO Descrição Complementar: Corpo de Estereomicroscopio com sistema de aumento zoom nos fatores: 0,65x-0,8x-1,0x-1,25x-1,6x-2,0x-2,25x-3,2x-4,0x-4, 5x-5,0x com saída para video ou foto. Ocular W 10x/21 focalizavel, grande-angular, com concha ocular. Estativa Iluminação LED fria com luz branca, com duração aproximada de 25.000 horas. Iluminação Refletida e Transmitida com controle na própria base, com fonte externa com potência de 12V-30 Watts, Bivolt. Com vários tipos de plugs para adaptação mundial. Similar à marca Quimis</p>	1	SIM			
12	<p>MÁQUINA DE FAZER GELO (DIVERSIFICADO) Descrição Complementar: - Máquina de Gelo para Laboratório portátil e adaptável á qualquer ambiente. -Computadorizada, prepara o gelo com facilidade e rapidez, auxiliando qualquer tipo de tarefa do usuário. - Com um painel de controle moderno, selecionador de compartimento, regula o tamanho do gelo, verifica o compartimento de água, se a sua máquina estiver sem água, o sensor o alerta. - A Máquina possui dois sensores, Sensor de Gelo Cheio, Sensor de Líquido Vazio e também produz gelo tipo dedal. -Capacidade do reservatório 1000 mL. -Produção 500 gr/hora. -Tamanho do gelo: pequeno e grande. -Bivolt</p>	1	SIM			
13	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA Descrição Complementar: -Ultrapurificador de água para uso em procedimentos analíticos. -Produz água ultrapura partindo de água pré-purificada e garante água ultrapura com 18.2MW-cm para uso em Biologia molecular, microbiologia, PCR, eletroforese, sequenciamento de DNA, cultura de célula mamaria, preparação de meio de cultura e de células, fertilização in-vitro, produção de anticorpo monoclonal, Análises de ultra-traços e traços de inorgânicos e orgânicos , HPLC, GCMS, ICP-MS, GF-AAS, TOC , IC, eletroquímica, Análise em geral , IC, AAS, ICP-OES, preparação de tampões, entre outros. -Purifica até 200 litros por hora.</p>	1	SIM			
14	<p>REFRIGERADOR Descrição Complementar: -Controle de temperatura microprocessado - Variação de temperatura: de +2°C a +23°C - Controle em cristal líquido, com resolução de</p>	1	SIM			

	<p>temperatura de $\pm 1^{\circ}\text{C}$</p> <ul style="list-style-type: none"> - Design ergonômico - Capacidade para armazenar 671 Litros - Sistema de alarmes automáticos para temperaturas altas, baixas, falta de energia, porta aberta e contato para alarme remoto - Sistema de descongelamento totalmente automático - Circulação forçada do ar, através de ventoinha para maior uniformidade da temperatura em todas as partes da câmara - Rodízios para facilitar a locomoção com travas para fixá-los - Composto por 5 gavetas com rodízios, protegidas contra corrosão - Refrigerantes e isolantes livres de CFC - Iluminação interna - Dimensões internas: 65 x 71 x 150 cm (Comp.x Larg.x Alt.) - Dimensões externas: 77 x 83x 195,5 cm (Comp.x Larg.x Alt.) - Peso líquido: 186kg - Peso bruto: 215kg - Voltagem: A=110/60 Hz D=220/60 Hz 					
15	<p>SISTEMA DIGITAL COM SOFTWARE PARA MICROSCOPIA</p> <p>Descrição Complementar: Câmera digital com driver e ferramentas de configuração e conexão via cabo USB 2.0 3 metros</p> <p>Sensor de 5.0 Megapixels colorido</p> <p>Resolução básica de 2560 (H) x 1920 (V) ~ 5.0 Megapixels</p> <p>Tamanho do pixel: 2.2 um x 2.2 um</p> <p>Tamanho do sensor 5.7mm x 4.28mm equivalente a 1/2.5 (diagonal 7.1mm)</p> <p>Quadros/segundo 800 (H) x 600 (V) = máx. 13</p> <p>Digitalização 3x8 bit/pixel</p> <p>Tempo de Integração: 10us até 2s</p> <p>Interfaces: 1 cartão SD, 1 mini USB 2.0, 1 AV (S-Video), 1 DVI (HDMI)</p> <p>Faixa Espectral: aprox. 400-700nm, Filtro IF</p> <p>Modo de Leitura Progressivo</p> <p>Fonte mini USB 2.0 5V/1A 100-240 VAC/50-60Hz</p> <p>Adaptador HDMI (macho) para DVI (fêmea)</p> <p>Cartão de memória</p> <p>SDHC 4Gb com estojo</p> <p>Cartão SD/MMC 6 em 1, USB 2.0</p> <p>Software para medidas de distância, área e ângulo</p>	1	SIM			

16	<p>ANALISADOR AUTOMÁTICO DE CARBONO TOTAL</p> <p>Descrição Complementar: -Combustão a 680°C e detector infravermelho não dispersivo (NDIR). Catalisador de baixa sensibilidade usando esfera de alumina revestida de platina. Controle por display e tela de cristal líquido do próprio equipamento.</p> <p>-Ampla faixa de medição, de 4 a 30.000 mg/L, aplicável a uma grande variedade de amostras, desde água ultrapura à resíduos com elevado grau de contaminação (TOC-L CSH/CPH).</p> <p>-Permite determinação de TC, IC, TOC (= TC-IC) e NPOC. Acessórios opcionais permitem ainda a determinação de VOC, TOC através POC + NPOC e até mesmo TN (nitrogênio total).</p> <p>-Sistema de injeção de amostra de elevada confiabilidade, com possibilidade de acidificação da amostra automática, espargimento e diluição automática para diminuição de salinidade e alcalinidade de amostra.</p> <p>-4 diferentes modelos que melhor se adaptam as necessidades de orçamento e aplicação: modelo com controle através de LCD/teclado para controle integrado ou ainda controlados por computador, com elevada sensibilidade.</p>	1	SIM			
17	<p>ULTRA-FREEZER</p> <p>Descrição Complementar: -Porta extremamente leve que facilita a abertura e fechamento, exigindo pouco esforço do usuário.</p> <p>-Alta eficiência na recuperação da temperatura interna.Maior segurança para as suas amostras.</p> <p>-Controle totalmente microprocessado.</p> <p>-Display digital com resolução de 1°C.</p> <p>-Rodízios para facilitar a locomoção.</p> <p>-Indicador de necessidade de limpeza do filtro de ar.</p> <p>-Todos os modelos possuem 2 compressores de 1 ou 1,5 HP.</p> <p>-. Possui um sistema chamado HotLine que impede o acúmulo de gelo ao redor da porta interna, além de possuir a melhor uniformidade de temperatura em qualquer parte do ultrafreezer.</p> <p>-Sistema de alarmes para falha de energia, temperaturas alta e baixa. Conexão para alarme remoto.</p> <p>-Indicação da necessidade de limpeza do condensador.</p> <p>Bateria de back-up para o funcionamento dos alarmes em eventual falta de energia.</p>	1	SIM			

	-Volumes de 330 a 730 litros					
18	<p>VORTEX</p> <p>Descrição Complementar: -Agitador tem velocidade ajustável 2800 RPM com Plataforma superior confeccionada em borracha preta redondo, com diâmetro de cerca de 5,5 cm; -Design compacto com mecanismo de agitação de alta resistência, nível de ruído extremamente baixo; -Base em aço com pés de borracha, que evita o deslocamento do equipamento e diminuem as vibrações sobre as bancadas; -Pode ser ajustado para funcionar tanto no modo contínuo ou por toque (pulso); -Funcionamento através do toque; -O equipamento funciona automaticamente sempre que o tubo for pressionado sobre a superfície de agitação; -Estrutura externa em folha de confeccionada em laminado a frio com pó (epóxi) revestidas para reduzir a erosão; -Estrutura interna em alumínio; -Movimento de agitação orbital; Diâmetro de Órbita de agitação: 4mm; -Peso 4,0Kg; -Tensão: 110 V ou 220 V com plug no padrão brasileiro.</p>	1	SIM			
19	<p>MICROSCÓPIO trinocular com iluminação transmitida de 100W p/ campo claro e DIC</p> <p>Descrição :Objetivas com ótica fluorita ou plano-fluor de 5x, 10x, 20x, 40x e 100x. estativa preparada para receber acessórios para fluorescência, tubo de ajuste de altura. Estante para microscópio com iluminação HAL 100, HAL 100/HBO, 6x HD DIC, dividida em duas partes: Parte inferior com iluminação transmitida para HAL 12V 100W com disco de difusão, trilho tipo rabo de andorinha para suporte de platina; distância de trabalho de 24mm; limitador de movimento Z; carrossel com 06 posições para filtros de 36mm preparado para receber cursor para 02 filtros 14x40, 36mm parte superior para iluminação HAL 100 e HBO/HXP/colibri, revólver para 06 objetivas para campo claro, campo escuro e DIC, M27, iluminação de luz refletida HD com shutter, manual e disco difusão; trilho tipo rabo de andorinha para carrossel de refletores; abertura para diafragma para campo luminoso, atenuador de fluorescência e filtro polarizador A 6x30mm. Filtro de conversão para ajuste e melhora de contraste de nitidez da observação visual (d=32x1.5</p>	01	SIM			

	<p>mm). Fonte de alimentação 12V DC 100W. Caixa de lâmpada de 100W HAL com coletor e soquete e filtro anti-calórico. Lâmpada halogênica 12V-100W. Cursor com 02 posições para módulos refletores P&C intercambiável. Conjunto de filtros. Fototubo ergonômico binocular 20°/23 (100:0 / 0:100), imagem invertida, variável, com ajuste vertical contínuo de 44mm, saída para camera com interface 60N. Suporte para platina D/A - Ajuste vertical. Suporte de condensador com ajustes verticais dos dois lados. Platina mecânica 75x50 R com superfície anodizada. Suporte porta objeto do lado esquerdo. Objetiva com ótica fluorita ou Plan-Neofluar 5x/0.16. Objetiva com ótica fluorita ou Plan-Neofluar 10x/0.30. Objetiva com ótica fluorita ou Plan-Neofluar 20x/0.50. Objetiva com ótica fluorita ou Plan-Neofluar 40x/0.75. Objetiva com ótica fluorita ou Plan-Neofluar 100x/1.30 com imersão a óleo. Inclui óleo de imersão, frasco com 20ml. Condensador, achromático-aplanático 0.9 H D Ph DIC. Ocular PL 10x/23 BR focalizável. Concha para ocular.</p>					
20	<p>BINÓCULO Descrição Complementar: Especificações: Ampliação..... 10x Diâmetro objetiva (mm)..... 50 Sistema de focoCentral Construção Prisma porro Tipo de prisma.... BaK 4 Revestimento de lente..... Rubicon-coated objective lenses Escala visual em 1000m (m)..... 367ft./122m @ 1000 yards/meters Saída de pupila..... 5mm Peso(gr) 750 Medidas.(cm).... 19x20x6 Acabamento Emborrachado / abs Itens inclusos: Estojo luxo em Neoprene Saída p/ tripé Tampa para as lentes dianteiras Tampa para as lentes traseiras Alça de segurança</p>	2	SIM			

* documentação técnica (catálogo oficial do fabricante) comprovando as características técnicas.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de **Equipamentos de Laboratório atender o Convênio TCT 17.049/11 “Diagnóstico de Microbacias para Sustentabilidade”**, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no **Anexo I** deste Edital, que poderá ser extraído nos sítios: <http://www.ufsj.edu.br/fauf> ou <http://www.comprasnet.gov.br>

2 - DA JUSTIFICATIVA

– A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF - necessita adquirir Material de laboratório para Fundação Centro Internacional de Capacitação e Pesquisa Aplicada em Água – Hidroex, visando atender ao Convênio TCT 17049/11 “Diagnóstico de microbacias para sustentabilidade”. A Contratação será feita por meio de Pregão Eletrônico, que obedecerá à legislação vigente, e ocorrerá no dia 22 de novembro de 2013, às 10:00 horas. O objetivo é dotar a Fundação Centro Internacional de Capacitação e Pesquisa Aplicada em Água – Hidroex de condições adequadas para viabilizar a consecução dos seus serviços no cumprimento do objeto do convênio

3 - DA ESPECIFICAÇÃO

- 3.1 – Os produtos a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições especificadas no **Anexo I e Edital do Pregão**.

4 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **Menor Preço por item**, dentro das especificações solicitadas. Não serão aceitos itens com valores unitários maiores do que nossos valores estimados.

4.2 – Analisada a aceitabilidade do preço obtido em relação ao valor de referência, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

4.3 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro, que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico.

4.4 – Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, inclusive com relação a apresentação do solicitado no ANEXO I e/ou à aceitabilidade da amostra, quando solicitada, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

4.4.1 – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

4.5 - Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à cobrança de multas conforme consta neste Edital.

4.6 – Após a fase de lances e da negociação, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da LC nº. 123/2006.

- 4.6.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores às propostas mais bem classificadas.
- 4.6.2 – Para efeito do disposto no item 8.6.1 deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.6.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 4.6.2.2 – A convocação será realizada através do sistema eletrônico, após o encerramento da fase de lances;
- 4.6.2.3 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma no subitem 8.6.2.1, serão convocadas as remanescente que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 4.6.2.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.6.1, o sistema apontará aquelas que poderão apresentar outras ofertas.
- 4.6.3 – O disposto no subitem 8.6 deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.7 – Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 8.6.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratante:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do material e/ou equipamento;
- II – efetuar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado neste Edital;
- III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

5.2 - Incumbe à Contratada:

- I - entregar o material e/ou equipamento, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante no **ANEXO I** do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido por esta Administração;
- II – entregar os materiais e/ou equipamentos objetos da presente licitação com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses.

III – substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

IV – substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de validade;

V – corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

6 - DA ESTIMATIVA

6.1 - O valor disponível para aquisição do objeto é de R\$304.951,00 (Trezentos e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais), conforme solicitação de despesa.

7 – DO RECURSO FINANCEIRO

7.1 - A verba necessária à realização da despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação será com recursos do Convênio TCT 17.049/11 “Diagnóstico de Microbacias para Sustentabilidade”.

8 – DA ENTREGA

8.1- O prazo de entrega do objeto licitado será de até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da ordem de compra.

8.2 - O local de entrega será na Fundação UNESCO-HidroEX - Laboratório 1, Av. Mário Palmério, nº 1000 - Bairro Universitário, CEP 38200-000, Frutal, M.G., contato: Sofia Luiza Brito (sofia.brito@hidroex.mg.gov.br) Telefone (34) 3429-9506, de 2ª à 6ª feira, de 08 às 11:30horas e de 14 às 17:30 horas, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

9 – DO RECEBIMENTO

9.1 - O objeto da presente licitação será recebido pela Fundação UNESCO-HidroEX, **até 15 (quinze) dias** úteis após o recebimento da autorização de faturamento, em conformidade com o subitem 6.4.3 do Edital.

9.2 - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

9.3 – Os materiais e/ou equipamentos de que trata esta licitação, deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seus anexos. Qualquer divergência entre o descrito na autorização de faturamento, prevalecerá sempre as especificações detalhadas constantes no ANEXO I, do edital.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado, pela funcionária responsável pelo recebimento, da Fundação UNESCO-HidroEX, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber.

- 10.2 - Dos pagamentos efetuados serão descontados, compulsoriamente, as multas previstas, quando for o caso.
- 10.3 - De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo **SIMPLES que deverão apresentar Declaração, conforme Anexo V que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega das mercadorias/equipamentos.**

ANEXO III

**MODELO DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fruição dos BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.
123/2006**

**(deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega das
mercadorias/equipamentos)**

_____ (nome do licitante), com sede
_____ (endereço completo),
inscrita no CNPJ sob o nº. _____, DECLARA para os fins do disposto na Lei
Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta
empresa, na presente data, enquadra-se como:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de
14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura do Responsável

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO IV

(Empresa _____, CNPJ nº _____
sediada à (endereço completo), _____ declara
para os devidos fins que:

- a) em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.
- c) estar ciente de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
(local e data)

.....
(Assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO: As empresas detentoras do menor lance, deverão enviar, logo após etapa de lances, a presente Declaração juntamente com a proposta de preços, em original ou fotocópia autenticada, papel timbrado ou carimbo de CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal, para o fax (32) 3372-8137, conforme preconiza o subitem 6.4 do Edital.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável